

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA DE  
**GRANJEIRO**  
Governo do Povo

Prefeitura Municipal de Granjeiro  
Governo Municipal  
CNPJ nº 41.342.098/0001-42



## ANEXO I

### ORÇAMENTO BASICO E PLANO DE TRABALHO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.1



**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

RUA RUA DAVID GRANJEIRO, S/N

CPF/CNPJ: 41.342.098/0001-42

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Granjeiro**

UF: **CE**

CEP: 63230000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/04/2021**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA RUA S.DO

Nº: S/N

Complemento: **DISTRITO DE SERRINHA**

Bairro: **SERRINHA**

Cidade: **Granjeiro**

UF: **CE**

CEP: 63230000

Data de Início: **20/05/2020**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-6.905775, -39.268716**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

CPF/CNPJ: 41.342.098/0001-42

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > ZOOTECNIA - AGROSTOLOGIA > #39.9.1 - DE ENSILAGEM, CAPINEIRA, FORRAGEM OU FENAÇÃO

1,00

un

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

80 - Fiscalização de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > ZOOTECNIA - AGROSTOLOGIA > #39.9.1 - DE ENSILAGEM, CAPINEIRA, FORRAGEM OU FENAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇAGEM AS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO -CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 957.596.973-15**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - CNPJ: 41.342.098/0001-42**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/04/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214660471**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ww557  
Impresso em: 28/04/2021 às 10:42:05 por: , ip: 179.240.12.239

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



Secretaria de  
Obras e Serviços  
Públicos



PREFEITURA DE  
**GRANJEIRO**  
Governo do Povo



**PROJETO PARA ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS  
VICINAIS**

**MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE.**

  
**ABRIL DE 2021**

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE  
[www.granjeiro.ce.gov.br](http://www.granjeiro.ce.gov.br)





## **CONSERVAÇÃO DO LEITO VIÁRIO - ROÇO DE ESTRADA EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIROS -CE**

### **1.1 - OBJETO**

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TEM COM O OBJETIVO ROÇO MANUAL DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE

### **1.2 - CONVENÇÕES E ABREVIATURAS**

PARA FINS DAS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES SERÃO ADOTADAS ALÉM DE OUTRAS CONSAGRADAS PELO USO, AS SEGUINTE CONVENÇÕES E ABREVIATURAS:

- a) **EMPREITEIRO**: POR FIRMA ESPECIALIZADA COM A QUAL VENHA SER CONTRATADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS OBJETIVADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO.
- b) **FISCALIZAÇÃO**: POR ENGENHEIROS CIVIS DESIGNADOS POR ORDEM DE SERVIÇOS CREDENCIADAS PELO CREA-CE JUNTO À CONTRATADA.

### **1.3 - CONTRATO**

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES JUNTAMENTE COM OS DESENHOS DO PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ADIANTE DISCRIMINADOS NO ITEM 1.6 FICARÃO FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO, PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS EM QUESTÃO, VALENDO COMO SE, NO MESMO CONTRATO, EFETIVAMENTE TRANSCRITOS FOSSEM.

### **1.4 - LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

AS OBRAS OBJETIVADAS NESTAS ESPECIFICAÇÕES SERÃO CONSTRUÍDAS NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, ESPECIFICAMENTE NA ESTRADA NO MUNICÍPIO.

### **1.5 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS**

AS OBRAS, OBJETIVOS DESTAS ESPECIFICAÇÕES, COMPREENDEM, EM SÍNTESE, A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE TRABALHOS:

- A) ROÇO DAS LATERAIS DE ESTRADAS;

### **1.6 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

1.6.1 - A EXECUÇÃO DAS OBRAS A QUE SE REFEREM ESTAS ESPECIFICAÇÕES OBEDECERÁ AS INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA PELA PREFEITURA E CONSTITUÍDAS PELOS SEGUINTE ELEMENTOS:

1.6.1.1 - AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES E SEUS ANEXOS;

1.6.1.2 - OS DESENHOS QUE COMPÕEM O PROJETO EXECUTIVO





1.6.2 – EVENTUALMENTE O PROJETO PODERÁ SER ALTERADO EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES LOCAIS QUE O JUSTIFIQUEM TÉCNICA E ECONOMICAMENTE, TAIS COMO:

- a) IMPOSIÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS LOCAIS OU EVENTUAIS OU AQUELES QUE O MUNICÍPIO JULGUE RELEVANTES.

1.6.3 – NÃO CABERÁ À **CONTRATADA** QUALQUER RECLAMAÇÃO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NAS ALÍNEAS ACIMA.

1.6.4 – À **CONTRATADA** PODERÁ PROPOR AS ALTERAÇÕES DE PROJETO QUE JULGAR CONVENIENTE, MAS SÓ PODERÁ EXECUTÁ-LAS APÓS A APROVAÇÃO DA **FISCALIZAÇÃO** DA PREFEITURA POR ESCRITO.

1.6.5 – O **MUNICÍPIO** RESERVA-SE O DIREITO DE DAR AS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES QUE JULGUE CONVENIENTE À SEGURANÇA E PERFEITA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

## 1.7 – MATERIAIS

CABERÁ À **CONTRATADA** FORNECER TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA MENCIONADAS NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO.

## 1.8 – MÃO-DE-OBRA

À **CONTRATADA** CABERÁ ALISTAR E FORNECER TODA A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, EMPREGANDO PESSOAL ESPECIALIZADO E EXPERIMENTANDO, QUE ASSEGURE GARANTIR E OBTENÇÃO DE TRABALHOS DE EXECUÇÃO PERFEITA.

## 1.9 – FERRAMENTAL E EQUIPAMENTO AUXILIAR

TUDO O FERRAMENTAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ESPECIFICADOS, SERÃO FORNECIDOS PELA **CONTRATADA**.

## 1.10 – TRANSPORTE

O TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ESPECIFICADOS SERÃO FORNECIDOS PELA **CONTRATADA**.

## 1.11 – ESTRADAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DA OBRA

AS ESTRADAS A SEREM ABERTAS LIGANDO OS EMPRÉSTIMOS À ESTRADA OBJETO DESTE PROJETO OU QUAISQUER OUTRAS QUE AS TORNEM NECESSÁRIAS PARA O DESLOCAMENTO DE CONSTRUÇÃO SERÃO CONSTRUÍDAS E MANTIDAS PELA **CONTRATADA** DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

## 1.12 – QUANTIDADE DE TRABALHO

AS QUANTIDADES DE TRABALHO RELACIONADAS NO QUADRO DE QUANTIDADES DO ORÇAMENTO DEVERÃO SER CONSIDERADAS APENAS COMO ORDEM DE GRANDEZA, PARA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA, NÃO IMPORTANDO EM OBRIGAÇÃO DA **PREFEITURA**,





PAGAMENTO À **CONTRATADA** BASEADOS NAS REFERIDAS QUANTIDADES. O MUNICÍPIO SÓ PAGARÁ A CONTRATADA AS FATURAS BASEADAS NAS MEDIÇÕES DE SERVIÇOS, REALMENTE EXECUTADOS, E EFETUADAS PELA **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA** E NOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO **CONTRATO** DECORRENTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO APRESENTADO NA PROPOSTA.

### 1.13 – PRAZOS

O PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ ESTIPULADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, EM DIAS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PELA **PREFEITURA**. A PRORROGAÇÃO DESTES PRAZO SOMENTE SERÁ ADMITIDA A EXCLUSIVO CRITÉRIO DA **PREFEITURA** E NOS SEGUINTE CASOS:

- A) ORDEM ESCRITA DA **PREFEITURA** PARA PARALISAR OU REGISTRAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEU INTERESSE;
- B) ACRÉSCIMO DA OBRA.

### 1.14 – ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1.14.1 – RESERVA-SE A **PREFEITURA** O DIREITO DE MANTER NAS OBRAS SOB A DESIGNAÇÃO **FISCALIZAÇÃO**, ENGENHEIROS CIVIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO À CONTRATADA, COM AUTORIDADE PARA EXERCER EM NOME DA **PREFEITURA**, TODA E QUALQUER AÇÃO DE ORIENTAÇÃO GERAL, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS COM AMPLOS PODERES RECUSAR OU SUSTAR OS SERVIÇOS QUE NÃO TENHAM SIDO EXECUTADOS DE ACORDO COM A PRESENTE NORMA E O EDITAL DE LICITAÇÃO OS QUAIS SERÃO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEIS DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.

1.14.2 – FICARÁ A **CONTRATADA** OBRIGADA A FACILITAR METICULOSA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS FACULTANDO A **FISCALIZAÇÃO** O ACESSO A TODAS AS PARTES DA OBRA CONTRATADA. OBRIGAR-SE-Á DO MESMO MODO A FACILITAR A FISCALIZAÇÃO EM OFICINAS, DEPÓSITOS, ARMAZÉNS OU DEPENDÊNCIAS, ONDE SE ENCONTRAREM MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS EM PREPARO, FABRICAÇÃO OU MONTAGEM, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO.

A EMPREITEIRA DEVERÁ FORNECER TODAS AS INFORMAÇÕES, ESPECIALMENTE QUANTO A POSIÇÃO DAS FRENTE DE TRABALHO E PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS TAREFAS.

1.14.3 – FICARÁ A CRITÉRIO DE A FISCALIZAÇÃO IMPUGNAR QUALQUER TRABALHO EXECUTADO QUE NÃO SATISFAÇA ÀS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

1.14.4 – FICARÁ A **CONTRATADA** OBRIGADA A DEMOLIR E REFAZER TODOS OS TRABALHOS REJEITADOS PELA **FISCALIZAÇÃO**, LOGO APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO OU ANOTAÇÕES NO DIÁRIO DE OBRAS PELA **FISCALIZAÇÃO**, CORRENDO POR SUA CONTA EXCLUSIVA AS DESPESAS DECORRENTES DAS REFERIDAS DEMOLIÇÕES E RECONSTRUÇÕES OU PAGAR EM DOBRO O CUSTO DESSES REPAROS, SE **PREFEITURA** OS FIZER, INDEPENDENTEMENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

1.14.5 – À **FISCALIZAÇÃO** SERÁ ASSEGURADO O DIREITO DE ORDENAR A SUSPENSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA **CONTRATADA**, SEM QUE ESTE TENHA DIREITO A





QUALQUER INDENIZAÇÃO, NO CASO DE NÃO SER ATENDIDO DENTRO DE 48 HORAS, A CONTAR DE REGISTRO NO DIÁRIO DE OBRAS, QUALQUER RECLAMAÇÃO SOBRE DEFEITO ESSENCIAL EM SERVIÇO EXECUTADO OU MATERIAL POSTO NA OBRA.

1.14.6. – FICARÁ A **CONTRATADA** OBRIGADA A RETIRAR DA OBRA, IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CORRESPONDENTE, QUALQUER ENCARREGADO, TAREFEIRO, OPERÁRIO OU SEU SUBORDINADO, QUE A CRITÉRIO DA **FISCALIZAÇÃO**, VENHA A DEMONSTRAR CONDUTA NOCIVA OU INCAPACIDADE TÉCNICA, COM A ANOTAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIÁRIO DE OBRAS PELA **FISCALIZAÇÃO**.

1.14.7 – TODAS AS OBRAS DE SERVIÇOS OU COMUNICAÇÕES DA **FISCALIZAÇÃO** À **CONTRATADA**, OU VICE-VERSA, SERÃO TRANSMITIDAS POR ESCRITO, TAMBÉM NO DIÁRIO DE OBRAS, E SÓ ASSIM PRODUZIRÃO SEUS EFEITOS, DEVENDO A APRESENTAR-SE CONVENIENTEMENTE NUMERADAS E EM DUAS VIAS, UMA DAS QUAIS FICARÁ EM PODER DO TRANSMITENTE DEPOIS DE VISADO PELO DESTINATÁRIO.

1.14.8 – IMEDIATAMENTE APÓS SUA CHEGADA À ÁREA DO PROJETO, PROCEDENDO AO INÍCIO DOS TRABALHOS, A **CONTRATADA** ABRIRÁ O DIÁRIO DE OBRAS, QUE REGISTRARÁ TODA A OCORRÊNCIA, OBSERVAÇÃO, EXIGÊNCIA OU ADVERTÊNCIA FEITA PELA **FISCALIZAÇÃO**, DEVIDAMENTE ASSINADA POR AMBAS AS PARTES, CARECENDO DE EFEITO QUALQUER COMUNICAÇÃO OU ENTENDIMENTO VERBAL.

### **1.15 – DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES**

1.15.1 – EM CASO DE DISCREPÂNCIA ENTRE A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO E O CONTRATO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO.

1.15.2 – EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DOS DESENHOS ACIMA REFERIDOS, E SUAS DIMENSÕES MEDIDAS EM ESCALA, PREVALECERÃO SEMPRE AS PRIMEIRAS.

1.15.3 – EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE OS DESENHOS DE ESCALAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS DE MENOR ESCALA.

1.15.4 – EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE DATAS DIFERENTES PREVALECERÃO SEMPRE OS MAIS RECENTES.

1.15.5 – EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE ESTAS ESPECIFICAÇÕES E OS DESENHOS, PREVALECERÃO SEMPRE AS PRIMEIRAS.

1.15.6 – EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO A INTERPRETAÇÃO DESTAS ESPECIFICAÇÕES, DESENHOS DE DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, REFERIDA NO ITEM 1.6, SERÁ CONSULTADA A **FISCALIZAÇÃO**. DE COMUM ACORDO SERÁ ESTABELECIDO O LOCAL E FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES DE COORDENAÇÃO QUE O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EXIGIR.

### **1.16 – FATURAS E MEDIÇÕES**

PAGAMENTO DE FATURAS E MEDIÇÕES



1.16.1 – O PAGAMENTO DE FATURAS SERÁ EFETUADO POR PREÇOS UNITÁRIOS, COM BASE NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA PRESENTE NORMA.

1.16.1.1 – O SETOR TÉCNICO DA **PREFEITURA** PROCEDERÁ À REVISÃO DOS CÁLCULOS DAS FATURAS, INCLUSIVE DO VALOR DO REAJUSTAMENTO, QUANDO FOR O CASO, PROVIDENCIANDO O "ATESTADO" E O "VISTO" INSTRUINDO O PROCESSO PARA OS DEVIDOS FINS DE PAGAMENTO.

1.16.1.2 – AS FATURAS REFERENTES ÀS OBRAS EXECUTADAS, PODERÃO SER OBJETO DE REAJUSTAMENTO, QUANDO EXPLICITAMENTE PREVISTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NO CONTRATO.

AS PARCELAS ATRASADAS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO SERÃO REAJUSTADA, CRITERIOSAMENTE, COM O ÍNDICE CORRESPONDENTE AO MÊS NELE PREVISTO, NÃO SE ADMITINDO REAJUSTAMENTO POSTERIOR.

1.16.1.3 – O PAGAMENTO DAS FATURAS SERÁ EFETUADO NA SEDE DA PREFEITURA.

1.16.1.4 – OS PAGAMENTOS DAS MEDIÇÕES SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A APRESENTAÇÃO, POR PARTE DA EMPRESA, DAS TERCEIRAS VIAS DO DIÁRIO DE OBRAS, REFERENTE AO PERÍODO DA MEDIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E VISADAS PELA **FISCALIZAÇÃO**.

1.16.1.5 – O PAGAMENTO FINAL SERÁ REALIZADO APÓS A ENTREGA DA FATURA E RECIBO DE PLENA E GERAL QUITAÇÃO MEDIANTE A VISTORIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESIGNADA PELA PREFEITURA.

1.16.2 – O PAGAMENTO FINAL SERÁ REALIZADO ATÉ 15(QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA, BEM COMO DA VISTORIA FINAL DOS SERVIÇOS.

1.16.3 – NENHUM ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO PODERÁ SER FEITO PELA PREFEITURA QUE DEVERÁ ATER-SE EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIÇOS AFETIVAMENTE REALIZADOS. QUANDO INCIDIR NO EDITAL E CONTRATO AS CLÁUSULAS DE REAJUSTE, ESTAS DEVERÃO SER CONSIDERADAS CONSIDERANDO O MÊS PREVISTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

1.16.4 – O MUNICÍPIO NÃO PAGARÁ À EMPREITEIRA, OS VALORES RESULTANTES DOS EXCEDENTES DE QUANTIDADES SEM QUE TENHAM SIDO, PREVIAMENTE CONHECIDOS E AUTORIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

## **1.17 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

### **ROÇAGEM / LIMPEZA**

SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS MARGENS DA ESTRADA QUE COMPREENDERÁ OS SERVIÇOS DE CAPINA, CÔRTE, LIMPA, ROÇAGEM, DESLOCAMENTO, QUEIMA, REMOÇÃO DE FORMA A DEIXA A ÁREA LIVRE DE RAÍZES E TOCOS DE ÁRVORES QUE OCUPAREM A ÁREA DE DELIMITAÇÃO PELA PROJEÇÃO DA OBRA, SENDO AS DEMAIS PRESERVADAS.

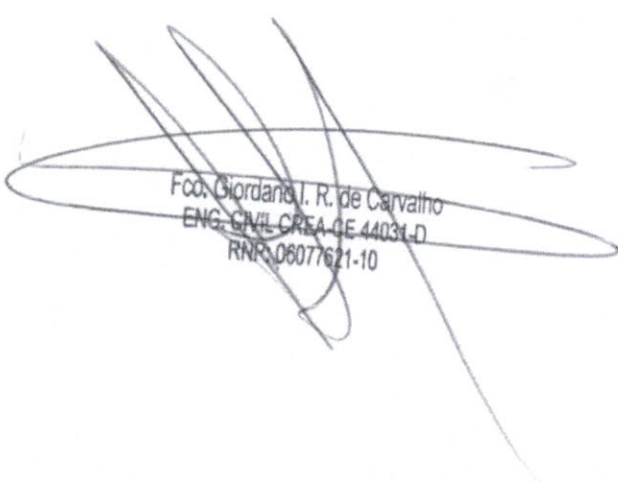




OS SERVIÇOS DE ROÇADO E DESLOCAMENTO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MODO A NÃO DEIXAR RAÍZES OU TOCOS DE ÁRVORES QUE POSSAM ACARRETAR PREJUÍZOS AOS TRABALHOS OU PRÓPRIA OBRA.

TODA A MATÉRIA VEGETAL RESULTANTE DO ROÇADO E DESTOCAMENTO, BEM COMO O ENTULHO DEPOSITADO NO TERRENO SERÁ REMOVIDA DO LOCAL DA INTERVENÇÃO

**GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021.**

  
Fco. Jordano J. R. de Carvalho  
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D  
RNP 06077621-10

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,00M DE LARGURA DE ROÇO P/CADA LATERAL DA VIA)

LOCAL: DIVERSOS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E GRANJEIRO - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

DATA: 24/04/2021

BDI: 29,77%

ITEM	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SBC	2021/04 - Fortaleza	113,15%		04/2021
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%		03/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%		03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO			02/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%		04/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
1		<b>TRECHO NOVO GRANJEIRO/ DISTRITO DE SERRINHA</b>								
1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	16.200,00	0,00	0,00	1,20	19.440,00	19.440,00
2		<b>TRECHO TOTOINHOICE 888 / SÍTIO RIACHO DA ÁREA</b>								
2.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	24.600,00	0,00	0,00	1,20	29.520,00	29.520,00
3		<b>CE288 / SUSSURANA (PASSANDO PELO SÍTIO TRAIRAS E PATOS)</b>								
3.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	8.200,00	0,00	0,00	1,20	9.840,00	9.840,00
4		<b>SUSSUARANA / GAVIÃO</b>								
4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	3.000,00	0,00	0,00	1,20	3.600,00	3.600,00
5		<b>SÍTIO UMARU/ CANA BRAVA DOS FERREIRA / SANTA VITÓRIA / BORIS</b>								
5.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	23.200,00	0,00	0,00	1,20	27.840,00	27.840,00
6		<b>SÍTIO SERRA NOVA/ LAGOA DE SÃO BENTO / RUBÃO</b>								
6.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	26.200,00	0,00	0,00	1,20	31.840,00	31.840,00
7		<b>ESTRADA BREJO/ CANA BRAVA DOS GREGÓRIOS</b>								
7.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	8.400,00	0,00	0,00	1,20	10.080,00	10.080,00
8		<b>CANA BRAVA DOS GREGÓRIO / LAMARÃO</b>								
8.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	5.600,00	0,00	0,00	1,20	6.720,00	6.720,00
									VALOR BDI TOTAL:	42.264,00
									ORÇAMENTO:	140.880,00
									VALOR TOTAL:	183.144,00

GRANJEIRO -CE, ABRIL DE 2021

*[Assinatura]*  
 Fco. Jordano R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CRECI-CE / 4031-D  
 RNP: 9807762410





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ROÇÓ NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,00M) DE LARGURA DE ROÇÓ P/ CAGA LATERAL DA VIA)

DIVERSOS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E GRANJEIRO - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

DATA : 24/04/2021 BDI : 20,77%

POSTO	VERSÃO	INDIA	MES	DATA DEP.
SIC	2021.04 - Fortaleza	113,15%		04/02/21
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/02/21
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	89,81%		03/02/17
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO			02/02/21
SINAPI	2021.03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/02/21

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		TRECHO NOVO GRANJEIRO/ DISTRITO DE SERRINHA							
1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	16.200,00	1,20	0,36	1,56	25.172,00
2		TRECHO TOTOINHO/CE 388 / SITO RIACHO DA ÁREA							
2.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	24.600,00	1,20	0,36	1,56	38.178,00
3		CE288 / SUSSURAMA (PASSANDO PELO SITO TRAIRAS E PATOS)							
3.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	8.200,00	1,20	0,36	1,56	12.792,00
4		SUSSURAMA / GAVIÃO							
4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	3.000,00	1,20	0,36	1,56	4.680,00
5		SÍTIO UMARU CANA BRAVA DOS FERREIRA / SANTA VITÓRIA / BORIS							
5.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	23.200,00	1,20	0,36	1,56	36.192,00
6		SÍTIO SERRA NOVA/ LAGOA DE SÃO BENTO / RUIBÃO							
6.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	28.200,00	1,20	0,36	1,56	43.992,00
7		ESTRADA BREJOI CANA BRAVA DOS OREGÓRIOS							
7.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	8.400,00	1,20	0,36	1,56	13.104,00
8		CANA BRAVA DOS OREGÓRIO / LAMARÃO							
8.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	5.600,00	1,20	0,36	1,56	8.736,00
						VALOR BDI TOTAL:			42.744,00
						VALOR ORÇAMENTO:			140.880,00
						VALOR TOTAL:			183.144,00

GRANJEIRO -CE, ABRIL DE 2021

Fco. Jordano N.R. de Carvalho  
 ENS: 0818 CREP/CE 44031-D  
 RNP: 06077621-10



## RESUMO DO ORÇAMENTO

		DATA : 24/04/2021	BDI : 29,77%			
OBRA:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,00M DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REP.</b>
LOCAL:	DIVERSOS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E GRANJEIRO - CE	SBC	2021/04 - Fortaleza	113,15%		04/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%		03/2017
		SICRO	2020/16 COM DESONERAÇÃO			02/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1	TRECHO NOVO GRANJEIRO/ DISTRITO DE SERRINHA		26.272,00	13,80
2	TRECHO TONHOICE 388 / SÍTIO RIACHO DA ÁREIA		38.376,00	20,95
3	CE288 / SUSSURANA (PASSANDO PELO SÍTIO TRAIRAS E PATOS)		12.792,00	6,98
4	SUSSUARANA / GAVIÃO		4.680,00	2,56
5	SÍTIO UMARI/ CANA BRAVA DOS FERREIRA / SANTA VITÓRIA / BORIS		36.192,00	19,76
6	SÍTIO SERRA NOVA/ LAGOA DE SÃO BENTO / RUBÃO		43.992,00	24,02
7	ESTRADA BREJO/ CANA BRAVA DOS GREGÓRIOS		13.104,00	7,16
8	CANA BRAVA DOS GREGÓRIO / LAMARÃO		8.738,00	4,77
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>			42.264,00	100,00
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>			140.880,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>			183.144,00	



GRANJEIRO -CE, ABRIL DE 2021

  
 Fco. Giordano J. R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CREA/CE 44031-D  
 RNP: 06077621-10



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<small>Planilha</small>	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>		<b>DATA :</b> 24/04/2021	<b>BDI :</b> 29,77%
<b>OBRA:</b>	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,00M DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b>	DIVERSOS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E GRANJEIRO - CE	SBC	2021/04 - Fortaleza	13,15%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SEINFRA	327 1 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	88,81%
		SINAFI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%
				04/2021
				03/2021
				02/2021
				04/2021

### 1.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

TRECHO 01	E*L*FATOR	E	FATOR	L	QTD
		8.100,00000000	2,00000000	1,00000000	16.200,00
					16.200,00

### 2.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

TRECHO 01	E*L*FATOR	E	FATOR	L	QTD
		12.300,00000000	2,00000000	1,00000000	24.600,00
					24.600,00

### 3.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

TRECHO 03	E*L*FATOR	E	FATOR	L	QTD
		4.100,00000000	2,00000000	1,00000000	8.200,00
					8.200,00

### 4.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

TRECHO 01	E*L*FATOR	E	FATOR	L	QTD
		1.500,00000000	2,00000000	1,00000000	3.000,00
					3.000,00

### 5.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

TRECHO 01	E*L*FATOR	E	FATOR	L	QTD
		11.800,00000000	2,00000000	1,00000000	23.200,00
					23.200,00

### 6.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

TRECHO 01	E*L*FATOR	E	FATOR	L	QTD
		14.100,00000000	2,00000000	1,00000000	28.200,00
					28.200,00


### 7.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

TRECHO 01	E*L*FATOR	E	FATOR	L	QTD
		4.200,00000000	2,00000000	1,00000000	8.400,00
					8.400,00

### 8. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

TRECHO 01	E*L*FATOR	E	FATOR	L	QTD
		2.800,00000000	2,00000000	1,00000000	5.600,00
					5.600,00

GRANJEIRO -CE, ABRIL DE 2021

  
 Fco. Jordano V. R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D  
 RNP: 06077621-10



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,00M DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)	<b>DATA:</b> 24/04/2021	<b>BDI:</b> 29,77%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSOS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E GRANJEIRO - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SBC	2021/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2018/11 GOM DESONERAÇÃO
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO
		SIAP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			04/2021
			03/2021
			03/2017
			02/2021
			04/2021
			0,00%
			0,00%



## 1.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,55	1,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,20
VALOR:						1,20

## 2.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,55	1,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,20
VALOR:						1,20

## 3.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,55	1,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,20
VALOR:						1,20

## 4.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,55	1,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,20
VALOR:						1,20

## 5.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,55	1,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,20
VALOR:						1,20

## 6.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,55	1,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,20
VALOR:						1,20

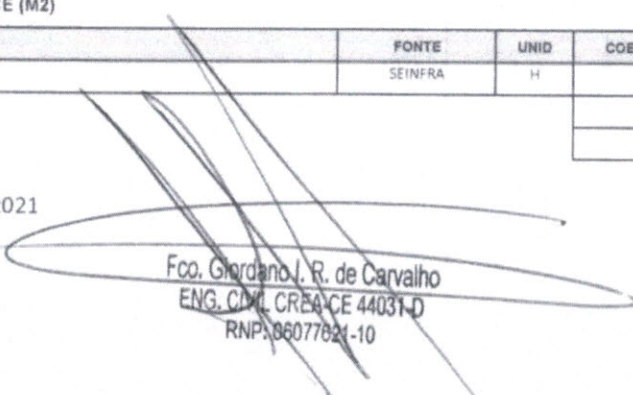
## 7.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,55	1,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,20
VALOR:						1,20

## 8.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,55	1,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,20
VALOR:						1,20

GRANJEIRO - CE, ABRIL DE 2021

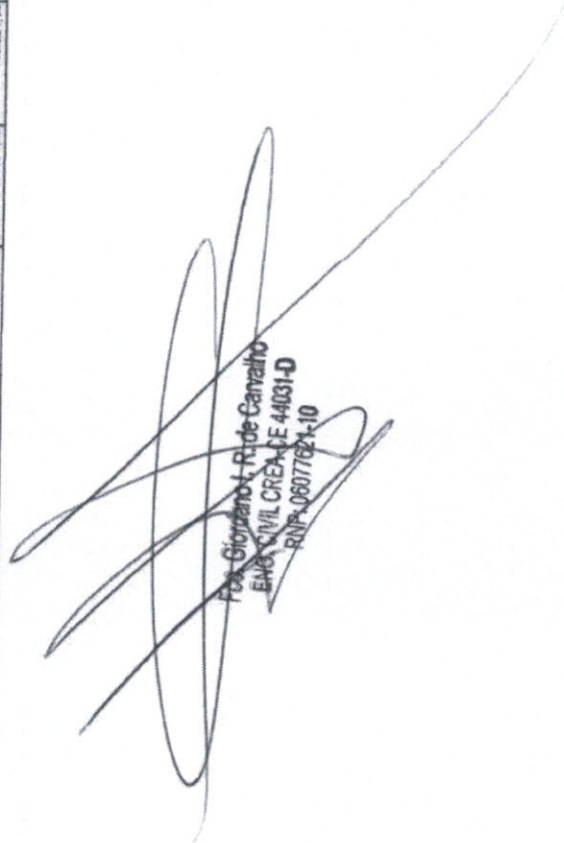
  
 Fco. Jordano J. R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CREA/CE 44031-D  
 RNP: 06077621-10



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: ROCO NAS ESTRADAS VICINAIS (1.00M DE LARGURA L		LOCAL: DIVERSOS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E GRANJEIRO - CE		DATA: 24/04/2021		VERSÃO: 2021/04 - Fortaleza		BDI: 29,77%				
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO		FORMA DE PAGAMENTO: SBC		HORA DE INÍCIO: 113,15%		HORA DE TÉRMINO: 20,77%		MÊS 9				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	Total parcela
1	TRECHO NOVO GRANJEIRO/ DISTRITO DE SERRINHA	25.272,00	18.954,00	8.316,00								25.272,00
2	TRECHO TOTOHOICE 388 / SÍTIO RIACHO DA ÁREA	38.978,00		7.875,20	15.300,40	15.300,40						38.978,00
3	CE288 / SUSSURAMA (PASSANDO PELO SÍTIO TRAJAS E PATCS)	12.792,00		5.758,40	5.118,80	1.918,80						12.792,00
4	SUSSURAMA / GAVIÃO	4.890,00					4.890,00					4.890,00
5	SÍTIO UMARI/ CANA BRAVA DOS FERREIRA / SANTA VITÓRIA / BORIS	36.192,00					1.809,60	5.428,80	7.238,40	12.667,20		36.192,00
6	SÍTIO SERRA NOVA/ LAGOA DE SÃO BENTO / RUBIÃO	43.992,00					13.197,60	13.197,60	4.399,20			43.992,00
7	ESTRADA BREJO/ CANA BRAVA DOS GREGÓRIOS	13.104,00								8.552,00		13.104,00
8	CANA BRAVA DOS GREGÓRIO / LAMARÃO	8.736,00							100,00%			8.736,00
		183.144,00	10.954,00	19.748,60	20.467,20	30.488,80	19.807,20	18.628,40	20.373,00	19.216,20	15.600,00	183.144,00
			18.954,00	38.703,60	59.170,80	79.857,60	106.334,00	127.951,20	148.324,80	167.944,00	183.144,00	

GRANJEIRO -CE, ABRIL DE 2021

  
 Fca. Jordano L. R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CREM. CE 44031-D  
 RNF-08077621-10





COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,00M DE LARGURA DE ROÇO POR CADA LATERAL DA VIA)	DATA:	24/04/2021	BDI:	29,77%
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE	FONTE:	VERSO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SBC	2021/04	Forças	143,15%
		MANEIRA	0271	COM DESONERAÇÃO	43,80%
		EXCRO	2216	COM DESONERAÇÃO	36,81%
		SECHO	2021/03	COM DESONERAÇÃO	47,28%
		GRUAT	2021/03	COM DESONERAÇÃO	47,28%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
1	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

2	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,16</b>

BDI = 29,77%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

GRANJEIRO -CE, ABRIL DE 2021

Fco. Giordano I. R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D  
 RNP: 06077621-10



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA : 24/04/2021	BDI : 29,77%			
OBRA:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,00M DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO E GRANJEIRO - CE	SBC	202104 - Fortaleza	113,15%		04/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SINPRA	02711 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	03/2021
		SICRO	2016111 COM DESONERACAO	88,81%		03/2017
		SICRO	2020110 COM DESONERACAO			02/2021
		SINAPI	202102 COM DESONERACAO	93,55%	47,76%	04/2021
			COMPOSICAOES PROPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>14,34</b>	<b>11,03</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	<b>TOTAL</b>	<b>17,04</b>	<b>6,58</b>

Horista = 113,15%  
Mensalista = 71,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
----------	----------------	--	--





B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	6,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>E</b>	<b>* GRUPO E</b>		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,66
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,83
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>47,96</b>	<b>18,66</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
<b>TOTAL</b>		<b>15,35</b>	<b>11,62</b>





D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
TOTAL		9,70	3,62

Horista = 88,81%  
Mensalista = 50,72%  
A + B + C + D + E

  
Fco. Giordano I. R. de Carvalho  
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D  
RNP: 06077621-10